



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.476, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de prédio municipal e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Adriana Mesquita Tibellio Mota**” a ESF (Estratégia Saúde da Família), localizada no bairro Jardins de Tatuí, à Rua João Ferraz Fiúsa nº 230.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/09/2020
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 424/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Alexandre Grandino Teles